



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho referente as OSC's inscritas neste conselho para o ano de 2026, em conformidade com as Instruções Normativas para Elaboração de Plano de Trabalho programação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.014, de 26 de janeiro de 1996, e considerando as deliberações tomadas na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025, conforme registrado na ata correspondente.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas OSC's inscritas neste colegiado para a execução no ano de 2026, sendo elas: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE PAULO DE TARSO – ASILO LAR DE JESUS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEP – APAE, GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, AGRADEF – ASSOCIAÇÃO GRUPO RIOPARDENSE AMIGO DO DEFICIENTE FÍSICO, EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, ASILO DE INVÁLIDOS “PADRE EUCLIDES CARNEIRO, GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR – MAPEAR, CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR, ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, CÁRITAS BRASILEIRA, CENTRO DE CIDADANIA SMP – CASA ESPERANÇA, ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA- RESIDENCIAL LOURDINHA FONTÃO (VIDA LONGA).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2025.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS